

A CAPES insere os cursos na faixa "A" para o mestrado e "B" para o doutorado.

## II - VOTO DO RELATOR

Favorável à renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Agronomia, com área de concentração em Fitopatologia, em níveis de mestrado e doutorado, ministrado pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", pertencente à Universidade de São Paulo, pelo período de 5 (cinco) anos.

A renovação do credenciamento tem efeito retroativo ao término do credenciamento anterior.

## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1990.

(aa) Arnaldo Niskier - Presidente/Virginio Candido Tosta de Souza - Relator/Lauro Leitão/Cicero Adolpho da Silva/Jessé Guimarães

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 5 de dezembro de 1990.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

**Renovação de credenciamento do mestrado e credenciamento do doutorado, ambos do curso de pós-graduação, em Medicina, área de concentração em Radiologia.**

CESu - Par. 946/90, aprovado em 5/12/90 (Proc. 23079 007854/89 41)

## I - RELATÓRIO

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof.<sup>o</sup> Paulo Alcântara Gomes, enviou a este Conselho o processo relativo a renovação de credenciamento do mestrado e credenciamento do doutorado do curso de pós-graduação em Medicina, área de concentração em Radiologia.

O mestrado teve início no ano de 1971, abrangendo apenas o segmento do Radiodiagnóstico. Em 1980 o âmbito de domínio do curso estendeu-se ao setor de Medicina Nuclear.

Do início até 1981 o curso mereceu sempre o conceito "E" da CAPES quando, devido a esforço então tentado, passou a ter conceito "C". O credenciamento do mestrado foi obtido em 1984 por este Conselho pelo período de cinco anos. Em 1986, passou a merecer o conceito "B" em avaliação então realizada pela CAPES.

Vem agora, a Universidade Federal do Rio de Janeiro solicitar a renovação do credenciamento do mestrado e o credenciamento do doutorado.

O doutorado começou a funcionar em 1985 com 6 alunos, dos quais dois já defenderam tese.

A demanda pelo curso, entretanto, foi decrescente: 5 alunos em 1986, 2 alunos em 1987 e 1 aluno em 1988.

A partir do ano de 1985, outros setores da Radiologia foram sendo incluídos, entre os quais a tomografia axial computadorizada, a angiocardiografia, a radiologia intervencionista, a neuro-radiologia, a ultrassonografia e a medicina nuclear mediante o uso de gama-câmara. Caminhou-se, assim, da forma mais convencional do radiodiagnóstico para um verdadeiro sistema de diagnóstico pela imagem.

O presente relatório está baseado nos dados oferecidos pela "justificativa" que a universidade apresentou; pelo relatório técnico dos Consultores Científicos da CAPES; pelos dados obtidos nos relatórios do sistema de informações sobre cursos de pós-graduação da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação da CAPES; e pelo relatório da comissão que visitou o curso em maio do corrente ano.

Os dados do relatório técnico da CAPES fundamentam-se em avaliação que fizeram os Consultores no biênio de 1986/1987. Os dados do Sistema de Informações referem-se, também a este biênio. O relatório da comissão que visitou o curso é, como se viu, mais recente.

Este relatório não obedece rigorosamente uma seqüência em relação aos quatro documentos referidos. O que se vai ler é um combinado extraído de todos eles à maneira de uma mixagem sonora.

A dimensão do corpo docente é, segundo se diz, excelente e as relações professor/aluno e professor/disciplina adequadas. Não há dependência de professores-participantes e/ou visitantes. Há bom nível de ensino e as 27 disciplinas do curso são, em maioria, ministradas por professores com título de doutor ou de livre-docente. Por fim, a relação orientando/orientador é adequada.

Quanto à pesquisa verificou-se que as linhas de pesquisa acham-se vinculadas à área do curso, os projetos independentes são bem estruturados, havendo progressiva incorporação de novas tecnologias e de novos métodos de pesquisa, pelo que alguns projetos podem ser considerados como de ponta.

A produção docente está refletida em bom número de trabalhos todos com vinculação indiscutível às linhas de pesquisa. Quanto à produção dos discentes, no período em análise, foram apresentadas 7 dissertações de mestrado e 2 teses de doutorado.

O fluxo de alunos foi considerado como equilibrado.

A síntese da avaliação considerou que o corpo docente é estável, assim como o são as atividades de ensino. As atividades de pesquisa, a produção científica, quer dos docentes, quer dos discentes, e o fluxo de alunos foram julgados

em progresso.

O atendimento ao curso de mestrado foi considerado muito bom, sendo apenas bom o atendimento ao doutorado.

Quanto à conceituação global, o mestrado teve conceito "A" e o doutorado, conceito "B". Considerados aspectos específicos (ou parciais), o corpo docente e as atividades de ensino receberam conceito "B". Nos demais aspectos, a saber, atividades de pesquisa, produção docente e discente e fluxo de alunos, o curso mereceu o conceito "A".

O relatório da Comissão Verificadora, que visitou o curso durante dois dias, é substancioso e confirma a impressão que emana da leitura do relatório técnico da CAPES. Em alguns pontos e até mais esclarecedor, por exemplo, quando discorre sobre a situação do corpo discente, tendo encontrado, à época, 10 alunos apenas cursando disciplinas (7 mestrandos e 3 doutorandos); 10 cursando disciplinas e elaborando dissertação ou tese (8 mestrandos e 2 doutorandos); e 15 elaborando trabalho de conclusão de curso (8 mestrandos e 7 doutorandos).

Aponta a Comissão Verificadora como elemento detrimetoso para o melhor andamento do curso, o deficiente apoio financeiro que vem recebendo. De acordo com o relatório as conseqüências a deplorar são a evasão de alguns alunos e a qualidade dos trabalhos de conclusão do curso, em face de dificuldade de obtenção de materiais somente possíveis de encontrar-se no mercado externo.

Mas, em se tratando de uma universidade federal sempre tenho reserva em relação a alegações dessa natureza, porquanto é iniludível que entre elas continua existindo muito desperdício de recursos de todas as ordens. Não significa isto dizer que os recursos, sobretudo os financeiros, sejam suficientes. Eles são insuficientes e mal utilizados freqüentemente.

Insiste a Comissão Verificadora nesta questão de financiamento quando afirma:

*"Evidentemente que se de maiores recursos financeiros dispusessem, não só maior seria o número de trabalhos científicos, mas haveria uma produção científica de alta qualidade"*

Pode-se inferir deste trecho do relatório que a ilustre comissão, implicitamente colocou uma restrição quanto à qualidade dos trabalhos que, para serem de alta qualidade, precisariam de maior aporte de recursos financeiros.

Mas, afinal, não tem receio de afirmar que "as perspectivas dos cursos de pós-graduação em apreço são amplas as melhores possíveis".

Em vista disso, não receia recomendar – primeiro, a concessão de renovação do credenciamento do curso de mestrado em Radiologia; segundo, o credenciamento do curso de doutorado em Radiologia.

#### • Recomendações

a) Procurar elevar o padrão de qualidade da produção científica, a qual, pelo que se percebe no relatório da Comissão Verificadora, ainda não atingiu o

grau de excelência exigível de quem teve ou está em via de ter a titulação máxima da carreira acadêmica, mesmo que maiores recursos pecuniários não possam ser acrescentados

b) Observar a procura do curso de doutorado, de vez que em determinada ocasião, o número dos que a ele ocorreram foi perigosamente reduzido.

c) Maior cuidado com a linguagem escrita, de modo a permitir aos que leiam justificativas e relatórios facilidade para entendê-las.

d) À administração da universidade, avaliação correta dos custos dos cursos de pós-graduação por modo a evitar escassez de recursos onde e quando eles se fizerem indispensáveis.

## II – VOTO DO RELATOR

O voto é pela renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em Medicina, com área de concentração em Radiologia, em nível de mestrado, e pelo credenciamento do mesmo curso, em nível de doutorado.

No primeiro caso, os efeitos desta renovação devem retroagir à data em que terá expirado o credenciamento anterior.

## III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 1990.

(aa) Arnaldo Niskier – Presidente/Cícero Adolpho da Silva – Relator/Lauro Leitão

## IV – DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 5 de dezembro de 1990.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – SP

**Renovação de credenciamento do curso de pós-graduação em História, área de concentração em História Econômica em níveis de mestrado e doutorado. CESu – Par. 953/90. aprovado em 6/12/90 (Proc. 23038.002423/90-81)**

## I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade de São Paulo encaminha a este Conselho pedido de credenciamento do programa de pós-graduação em História, área de concentração em História Econômica, em níveis de mestrado e doutorado.

O curso iniciou suas atividades em 1971 e foi credenciado pelo Parecer 299, de 7/3/79.

Em 1985, foi renovado o credenciamento, através do Parecer 244/85,

Nº 946/90 - favorável à renovação do credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Medicina, a nível de mestrado, com área de concentração em Radiologia, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com efeitos retroativos ao término do credenciamento anterior, bem como ao credenciamento do mesmo curso, a nível de doutorado. (Processo nº 23079.007854/89-41).

D.O. 29/10/91 p. 23.910